



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 89, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;

b) o término do prazo de designação do Promotor de Justiça que atuam nas funções eleitorais perante as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas;

c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do Of.GAB/0333/2021, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da [Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem, sem titularidade e ATÉ PROVIMENTO, as funções eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

Andrelândia/14. ^a ZE	Vanne Victorino de Rezende	a partir de 01/03/2021
Bonfim/47. ^a ZE	Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo	a partir de 02/03/2021
Carlos Chagas/73. ^a ZE	Bruna Bodoni Faccioli	a partir de 06/03/2021
Carmo do Paranaíba/76. ^a ZE	Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha	a partir de 08/03/2021
Caxambu/80. ^a ZE	Tânia Nagib Abou Haidar Guedes	a partir de 08/03/2021
Estrela do Sul/110. ^a ZE	Fernando Henrique Zorzi Zordan	a partir de 01/03/2021
Ferros/113. ^a ZE	Renato Ângelo Salvador Ferreira	a partir de 09/03/2021
Galileia/117. ^a ZE	Samoel Ribeiro de Faria Júnior	a partir de 01/03/2021
Grão-Mogol/120. ^a ZE	André Tanure Domingues Figueiredo	a partir de 09/03/2021
Muzambinho/189. ^a ZE	Leandro Martinez de Castro	a partir de 02/03/2021
Nova Ponte/340. ^a ZE	Alam Baena Bertolla dos Santos	a partir de 01/03/2021
Passa-Tempo/208. ^a ZE	Carlos José e Silva Fortes	a partir de 04/03/2021

Perdões/216. ^a ZE	Stefano Naves Boglione	a partir de 23/03/2021
Resplendor/233. ^a ZE	Evandro Ventura da Silva	a partir de 01/03/2021
Tarumirim/267. ^a ZE	Larissa Camapum de Souza	a partir de 01/03/2021

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 23.](#)

MPF
Ministério Público Federal